



**TERMO DE REFERÊNCIA
2024**

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência dispõe sobre a solicitação de aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**, visando atender público alvo crianças e adolescente em situação de acolhimento no **SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE CASA LAR GERAÇÃO FAMÍLIA** deste município de Iporá – Goiás. através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Demais informações sobre o presente objeto encontram-se em **item 4** deste Termo.

2. JUSTIFICATIVA:

Trata-se de processo de aquisição material permanente – material de proteção e segurança, visa atender as necessidades da Casa Lar Geração Família no que concerne o atendimento de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, conforme estabelece o art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Por se tratar de Serviço de Alta Complexidade de Acolhimento na modalidade Casa Lar, o serviço de acolhimento é oferecido em uma unidade residencial e organiza-se de modo a oferecer ambiente próximo a uma rotina familiar. O que demanda necessidades peculiares de acordo com o público que está sendo atendido

3. FUNDAMENTO LEGAL:

A presente prestação deverá observar os procedimentos contidos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, VISANDO ATENDER PÚBLICO ALVO CRIANÇAS E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ACOLOHIMENTO NO SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE CASA LAR GERAÇÃO FAMÍLIA DESTES MUNICÍPIO DE IPORÁ – GOIÁS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMDAS			
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO MINUCIOSA	QUANT.
01	Aquisição de material de consumo – material de proteção e segurança, visando atender público alvo crianças e adolescente em situação de acolhimento no Serviço de Alta Complexidade Casa Lar Geração Família deste município de Iporá – Goiás.	REDE DE PROTEÇÃO PARA CAMA ELASTICA GRANDE 4,27 MT	01



5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA OBSERVÂNCIA LEGAL SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da, fabricante, tipo e qualidade;
- b) Efetuar a entrega do material com especificação de garantia, sob pena de rejeição do material e aplicação de penalidade por descumprimento contratual;
- c) A Contratada deverá obrigatoriamente entregar o material contratados, nas quantidades e especificações que trata este termo;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e defeitos decorrentes do material, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990 e suas alterações posteriores);
- e) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Contratante, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 horas úteis, o material com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à solicitante, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato que a cotação der causa, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Cotação de Preços;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nos casos previamente permitidos pela Contratada;
- i) Garantir que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais: impostos, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- j) Comunicar a Secretaria solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- k) Deverá obrigatoriamente entregar do material, embalados adequadamente, nas quantidades e especificações que trata este termo;
- l) Obriga-se a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução desse termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante;



m) Obriga-se a executar o respectivo termo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

n) Obriga-se a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante;

o) Obriga-se a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos e mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da aquisição em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

ALÉM DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE, SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada e efetuar o pagamento de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste contrato;

b) Proporcionar à pessoa a ser contratada as facilidades necessárias para a execução do contrato e fornecer todas as informações relacionadas com o objeto;

c) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

d) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

6. DO FORNECIMENTO:

A aquisição será realizada em estrita observância às cláusulas contratuais. A parte contratada responderá, na forma da Lei, pelos materiais que porventura venham apresentar qualquer irregularidade ou discordância à íntegra do objeto deste Termo de Referência.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, por meio da conta corrente do **377627 - COFINANCIAMENTO MUNICIPAL / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES**, via depósito bancário. Sabendo que as validades das documentações obrigatórias e parciais deverão ser observadas.



8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA 000706

9. FISCALIZAÇÕES:

A fiscalização do material, ficará a cargo do Serviço de Alta Complexidade Casa Lar Geração Família, Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – FMDCA.

10. LOCAL E PRAZO:

A presente contratação se faz em prol atender Serviço de Alta Complexidade Casa Lar Geração Família, ofertados pela Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – FMDCA de Iporá – Goiás.

11. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I. Para a aquisição discriminada no **item 04 deste Termo**, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o do Termo de Referência.

II. A vigência do contrato será de acordo com o descrito em formalização por meio do princípio da legalidade.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução da aquisição ora adquirida, constantes do presente Termo de Referência serão resolvidos pelo Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – FMDCA, nos específicos âmbitos de suas competências.

Sendo assim, encerro o presente.

Iporá – Goiás, 20 de agosto de 2024.

Naçoitan Araújo Leite
Prefeito Municipal
Gestor do FMAS